



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CONTRATO/PMM N° 031/2016, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU - PA** E A EMPRESA **CLECIO RIBEIRO PINHEIRO - ME**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Moju, com sede na Praça Jarbas Passarinho, 100 - CEP: 68.450-000 - Moju - PA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.105.135/0001-35, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DEODORO PANTOJA DA ROCHA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLECIO RIBEIRO PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ 17.496.785/0001-38, com sede na Rua 31 de Março, n° 01, Bairro Centro, CEP n° 68450-000, Moju - PA, doravante denominada CONTRATADA nos termos da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, têm justo e contratado o seguinte:

O presente contrato decorreu do **CONVITE N° 008/2016**, regulamentado pela Lei n° 8666 de 21 de junho de 1993, e outras legislações complementares, devidamente homologadas pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Moju, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

I - OBJETO

1 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recargas de Cartucho de Tinta e Toner para impressoras, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moju, bem como as suas Secretarias.

II - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 - A PMM pagará à **CONTRATADA** pelo serviço, objeto do presente Contrato, o valor de R\$ 79.110,00 (Setenta e Nove Mil Cento e Dez Reais), de conformidade com a proposta, planilha de custo e boletim de medição.

2 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

III - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1 - O prazo de execução dos serviços será **12 (Doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Entretanto podendo ser prorrogado por conveniência da PMM, através de Termo Aditivo até o limite permitido em lei.

2 - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que ocorram alguns dos motivos previstos no Parágrafo 1º e Incisos do Art. 57 da Lei nº 8666/93.

3 - Poderão os serviços, objeto de o presente contrato ser paralisado a critério da PMM, atendendo conveniências administrativas recursos financeiros, caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da ordem de paralisação dos serviços.

IV - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

1 - Os serviços objeto do presente contrato ficarão sujeitos a fiscalização da PMM através de fiscal credenciado. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios da PMM.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da PMM sob o título:

02.06 - Secretaria Municipal de Administração

04.124.0006.2.011.0000 Administração (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.06 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2.012.0000 Recursos Humanos (Manutenção e Modernização)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004.0000 Gabinete do Prefeito (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.02. - Gabinete do Vice-Prefeito (Atividades Administrativas)

04.122.0003.2.007.0000 Gabinete do Vice-Prefeito

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.03 - Procuradoria Geral do Município

04.091.0004.2.008.0000 Procuradoria Geral (Atividades Administrativas)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.04 - Secretaria Municipal do Controle Interno

04.124.0005.2.009.0000 **Controle Interno** (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.07 - Secretarias Municipais da Fazenda

-04.123.0007.2.016.0000 Administração Fazendária (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.

-04.121.0007.2.015.0000 Contabilidade e Orçamento (Manutenção e Melhoramento)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.

-04.129.0007.2.018.0000 Tributação Municipal (Manutenção, Modernização e Ampliação)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.

02.09 - Secretaria Municipal de Transporte

04.122.0022.2.024.0000 Transporte (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.

02.10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

04.121.0008.2.026.0000 Obras e Urbanismo (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.

02.11 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca

20.122.0009.2.034.0000 Agropecuária e Pesca (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.

02.12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.812.0010.2.037.0000 Desporto e Lazer (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13 - Secretaria Municipal de Ciência e Meio Ambiente

18.122.0011.2.040.0000 Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.15 - Secretaria Municipal de Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

04.695.0012.2.042.0000 Turismo (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.16 - Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0013.2.043.0000 Cultura (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.16 - Secretaria Municipal de Igualdade Racial

14.422.0014.2.045.0000 Igualdade Racial (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.05 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Fiscalização

04.121.0006.2.010.0000 Planejamento, Gestão e Fiscalização (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.08 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.181.0021.2.023.0000 Segurança Pública Municipal (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.14 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

04.122.0023.2.041.0000 Indústria, Comércio e Serviços (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.01 - Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família

08.122.0017.2.071.0000 Manutenção dos Conselhos (tutelar-Municipal de Assistência Social - da Criança e do Adolescente)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0017.2.070.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

08.243.0017.2.075.0000 Proteção Social Básica (CRAS-PBF-PBVI-PBVII-Criação de 0-6 Anos-PBVII-PBV-LAS (Lancha Social).

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

08.243.0017.2.076.0000 Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

08.244.0017.2.085.0000 Benefício Prestação Continuada BPC (Manutenção e Ampliação)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

08.122.0017.2.084.0000 Capac.Cont. de Prof. Da Area de Assist. e Cons.Munic. de Assistencia Social.

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

08.243.0017.2.077.0000 Outros Programas de Assistência Sociais.

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

08.244.0017.2.080.0000 Programa Bolsa Família IGDF - PBF

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

08.244.0017.2.081.0000 Proteção Social Especial de MAC (PAEFI (CREAS)-PFMC-PFMCII-PTMC-PTMCII-PVMC (PETI)).

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.03 - Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

08.243.0017.2.082.0000 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

04.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.063.0000 Atenção Básica Agentes Comunitários de Saúde (Manutenção e Melhoramento).

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10.302.0016.2.067.0000 - Saúde "Atendimento de Media Complexidade" (Implantação, Manutenção e Ampliação).

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10.302.0016.2.066.0000 Saúde" Atendimento Médico Ambulatorial"(Manutenção e Melhoramento)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10.122.0016.2.057.0000 Saúde Publica Municipal (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.304.0016.2.068.0000 Atenção Básica "Vigilância Sanitária (Manutenção e Ampliação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saude Ambiental e Epidemiologica(Implantação, Manutenção e Ampliação)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03.01 - Secretaria Municipal de Educação Básica

12.122.0015.2.046.0000 Educação Básica (Atividades Administrativas)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0015.2.086.0000 FNDE PARCEIRO DO MUNICIPIO(PDDE / PDE /BRALF / OUTROS)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03.02 - Fundo Municipal de Educação Básica(FUNDEB)

-12.361.0015.2.052.0000 Educação Básica 40% (Manutenção,Modernização e Ampliação)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

-12.365.0015.2.054.0000 Educação Básica Infantil 40% (Manutenção,Modernização e Ampliação)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

-12.637.0015.2.056.0000 Educação Básica Especial 40% (Manutenção,Modernização e Ampliação)

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VI - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

2 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á manter no local de realização dos serviços o seu responsável legal, ou fazer-se representar no local por pessoa credenciada a dar execução ao contrato.

3 - A PMM poderá exigir a substituição de empregados da empresa contratada, no interesse dos serviços.

4 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á ainda:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- a) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços executados. Tais reparos não serão medidos sempre que os mesmos sejam oriundos de má execução ou vícios da **CONTRATADA**.
- b) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local dos serviços, a qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- c) A pagar os encargos decorrentes da legislação trabalhista, social e previdenciária.
- d) A **CONTRATADA** deverá apresentar a relação dos empregados a serem utilizados na execução dos serviços, comunicando a contratante substituição, que ocorrerem no decorrer da vigência do Contrato.

VII - PENALIDADES

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

- a) Por dia em que exceder o prazo de conclusão dos serviços 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.
- b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:
 - b.1) Os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma.
 - b.2) Não executar os serviços exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações da PMM.
 - b.3) Informar inexatamente a PMM, sobre o andamento dos serviços contratados.
 - b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela PMM.

VIII - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

1- Aplica-se o dispositivo dos artigos 77, 78, 79, 80 e seus parágrafos /incisos.

IX - FORO

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de Moju, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**PRAÇA JARBAS PASSARINHO, 100 - CEP: 68.450-000 - MOJU - PA
TELEFONES: (91) 3756-1214**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

Moju (PA), 04 de Abril de 2016.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU - PA
DEODORO PANTOJA DA ROCHA**

**CLECIO RIBEIRO PINHEIRO - ME
CNPJ: 17.496.785/0001-38**

TESTEMUNHAS: 1° _____
2° _____